DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 19 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1423

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2016

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2016.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de novembro de 2016, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de bombonas para lixeiras residenciais**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 064/2016 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 18 de outubro de 2016.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D4ADD067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 064/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **DIEGO VAZ DA SILVA, função Assessor Técnico I,** matricula nº 40.33, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 064/2016 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 17 de outubro de 2016.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:37B5F595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO PRESENCIAL 064/2016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Obras, motivada pela real necessidade para **Aquisição de bombonas para lixeiras residenciais.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de bombonas para lixeiras residenciais**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 17 de outubro de 2016.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:15F408ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2919/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: NATTIVA-GRÁFICA, SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO..
VALOR DO CONTRATO: R$ 173.660,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS.)
DATA DE VIGÊNCIA: 12/07/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:940CA88A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 3008/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: ELETROMUK ENGENHARIA ELETRICA E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO..
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS.)
DATA DE VIGÊNCIA: 04/10/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:B5897F37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATADO: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI – ME / MARIA DE LOURDES DE PAULA CASTRO – ME / SOS CELULARES E CARTUCHOS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.460,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS.)
DATA DE VIGÊNCIA: 22/09/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:E0275BC9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

Nº. DO PROCESSO: 2016028913
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa ADÃO SOUZA MORAIS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.935.054/0001-74.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 128/2015.
DO OBJETIVO: O objetivo do presente aditivo é a alteração das clausulas primeira e terceira.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2015039564-03.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47B9F940

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE VETERINARIO

Nº. DO PROCESSO: 2016026991
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: JAIRO DIAS CORSO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.780.501-70.
OBJETO: Prestação de serviços de médico veterinário caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à empresa BRF de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 29 de janeiro de 2016, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1130AC0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016026991

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade médico veterinário, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à empresa BRF;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 29 de janeiro de 2016, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 29 de janeiro de 2016, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JAIRO DIAS CORSO**, brasileiro, solteiro, veterinário, nascido em 25 de agosto de 1987, portadora da CI/RG nº 001615541 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 024.780.501-70, no CRMV/GO sob o nº 05691 e no PIS/PASEP sob o n° 204.62021.32-1, residente e domiciliada na Rua 06, qd. 05, lt. 05, s/n, Setor São Bento, Mineiros - GO, fone (67) 9920-8039, visando à prestação de serviços na especialidade de médico veterinário, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2016 a 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D1D9FB5B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 3400

Nº Notificação: 3400	Ordem Serviço: 201600676	Data de Emissão: 04/08/2016
Período de Fiscalização: 01/08/2016 até 31/10/2016		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:		CPF / CNPJ:
H.G.R. LOGISTICA LTDA ME		02.280.046/0001-37
Nome Fantasia:		CCP: / Insc. Municipal:
H.G.R. LOGISTICA LTDA		49434 / 0
Endereço:		Fone:
Qd. 17, Lt. 05, Nº. , Compl. , SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS, - GO - 75830000, Ap. , Bl.		6496436922
Endereço do Imóvel:		CCI:
S/N, - GO,		0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados e de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento DAS - Simples Nacional relativo as competências constantes no relatório anexo, apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Fica também notificado a apresentar e/ou regularizar os demais débitos constantes no relatório anexo relativo as Taxas de Funcionamento Exercícios de 2015 e 2016;

V- Ademais, é relevante salientar que os débitos oriundos desta notificação serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa após transcorrido o prazo desta Notificação.

VI - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 04/08/2016

DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matricula 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88DAE32A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 3274

Nº Notificação: 3274	Ordem Serviço: 201600531	Data de Emissão: 13/07/2016

Período de Fiscalização: 12/07/2016 até 11/10/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: TIM CELULAR S/A

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PEROBEIRA, Qd. 10, Lt. 18, Nº. 0, RESIDENCIAL VERSAILLES, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ: 04.206.050/0051-40

CCP: Insc. Municipal: 46073

Fone: 6240051715

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima, notificado pelo Fisco Municipal das inconsistências detectadas através do Relatório Situacional no programa Giss Online de Nota Fiscal eletrônica (anexo), regulamentado pelo Decreto 725/2013. Fica ainda ciente de que o não cumprimento das obrigações tributárias acessórias, que dá origem à principal, caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III Fica também conhecedor sobre a obrigação de realizar o fechamento de suas escriturações dos meses de 11/2013 a 05/2016 no módulo Tomador, e dar o aceite em todas as notas fiscais de serviços tomados conforme consta no relatório situacional em anexo. Para isso o contribuinte deverá acessar o portal GissOnline, com endereço eletrônico (http:portal.gissonline.com.br), opção Tomador para que seja realizado a escrituração fiscal da prestação de serviços tomados, pois o contribuinte por Lei está incluído nesta obrigação acessória conforme determina o Artigo 2º Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Não existindo notas fiscais a serem escrituradas, as referidas competências deverão ser encerradas sem movimento. Da mesma forma deverá encerrar as competências dos meses de 04/2016 e 05/2016 dos Serviços Prestados e/ou Tomados da Construção Civil conforme relatório situacional em anexo.

IV - Fica ainda notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento das Taxas de Alvará e Bombeiros relativo ao exercicio de 2016.

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 13/07/2016

Emitido por:

DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8682EC0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 3436

Nº Notificação: 3436	Ordem Serviço: 201600666	Data de Emissão: 04/08/2016

Período de Fiscalização: 01/08/2016 até 31/10/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: EMERSON LUIZ ALVES CARNEIRO

Nome Fantasia: ELEVAR

Endereço: Qd. 58, Lt. 04, Nº. S/Nº, Compl. PROXIMO DAS MELANCIAS, JARDIM DAS PEROBEIRAS, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ: 05.126.360/0001-58

CCP: Insc. Municipal: 12874 3537

Fone: 6436616621

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados e de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento DAS - Simples Nacional relativo as competências constantes no relatório anexo, apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Fica também notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou regularizar sua situação relativo aos demais débitos constantes no relatório;

V - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório anexo ainda não objetos de execução fiscal serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa após transcorrido o prazo desta Notificação. Informamos também, que já existem 02(dois) processos de execução fiscal em decurso conforme extrato do TJGO anexo;

Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 04/08/2016

DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matricula 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACF66CDF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 766/2016

Quirinópolis, 03 de outubro de 2016.

"Promove lotação de servidora e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **MOANNY LAIZE GONÇALVES SILVA**, ocupante do Cargo de **Enfermeiro**, na Secretaria da Saúde, **no Hospital Municipal Antonio Martins da Costa** à partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

ANDRE FRANCO RIBEIRO
Secretário da Saúde

CIENTE EM: ____/____/____

_____
MOANNY LAIZE GONÇALVES SILVA

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:4053ED83

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EDITAL DE PREGÃO N.º 061/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 061/2016, **às 08:00 horas do dia 07 de Novembro de 2016**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a aquisição de material permanente e material de consumo, para atender as necessidades de creches municipais e creches conveniadas do município de Santa Helena de Goiás. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8704.

Santa Helena de Goiás-GO – Goiás 17 de Outubro de 2016.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:4B42A5C0

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2016012378 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2016, Aquisição de Material para Ornamentação Natalina de 2016 para serem usados na decoração de fim de ano da cidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Santa Helena de Goiás.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta o Decreto nº 950, de 04 de outubro de 2016, que dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal de 2016, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **NÃO HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 059/2016**, cuja finalidade e a **aquisição de Material para Ornamentação Natalina de 2016 que serão usados na decoração de fim de ano da cidade**, para o cumprimento das atribuições do Fundo Municipal de Assistência Social.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SANTA HELENA DE GOIAS, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

JUDSON LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E2EFF69B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL N° 216/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA ERNANI ZATT - ME. COM VISTA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº. 22.830.420/0001-38, representado neste ato pela Secretário Municipal de Educação o Sr° **ELOAN FENELON DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 170.487.531-53 e RG sob o nº. 6533543 SSPGO, residente e domiciliado na AV. Juscelino Kubitshek, n° 330, Setor Norte- Portelândia- Go, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia - MT, neste

instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ERNANI ZATT - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.223.106/0001-69, com sede na Av. Goiás Esq. c/ Av. 09 Qd 67 Lt 5-10 Setor Sul em Portelândia (GO), representada pela procuradora legal a Sra. JULIANA CABRAL DE MORAES, inscrita no RG sob o nº 4115105 e CPF sob o nº 923.205.971-15, residente e domiciliada em Portelândia (GO), neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Contrato de Fornecimento **de Material de Construção Civil Para Conclusão de 01(uma) unidade escolar de Educação Infantil- Padrão FNDE/MEC-TIPO C Para atender à solicitação da Secretaria Municipal Educação do Município de Portelândia(GO), proveniente do processo licitatório Tomada de Preço nº. 001/2016, do Processo Administrativo nº. 767/2015**, homologado em 21/09/2016, com sujeição às disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção Civil Para Conclusão de 01(uma) unidade escolar de Educação Infantil- Padrão FNDE/MEC-TIPO C Para atender à solicitação da Secretaria Municipal Educação do Município de Portelândia(GO), na cidade de Portelândia-Go, conforme Tabela SINAPI, através do Termo de Compromisso PAC 201939/2011, que fazem parte integrante deste contrato.

1.2 - A execução deste contrato obedecerá às normas e disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e as especificações que serviram de base à Tomada de Preço nº 001/2016, as quais independentemente de transcrição passam a integrar este contrato.

1.3. Itens a serem adquiridos:

RELAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
ITEM	**DESCRIÇÃO/PRODUTO**	**MARCA**	**UM. MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	ADAPTADOR P/ SAÍDA DE VASO SANITÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM	FORTLEV	UN	15,00	R$ 25,00	R$ 375,00
7	ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	PRODESIVO	L	492,54	R$ 8,00	R$ 3.940,32
8	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA	PRODESIVO	KG	443,43	R$ 4,71	R$ 2.088,56
11	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA IPE/MOGNO/CEREJEIRA OU SIMILAR	PEROBA	M	470,00	R$ 6,50	R$ 3.055,00
15	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	BELGO	KG	58	R$ 9,50	R$ 551,00
16	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	BELGO	KG	1	R$ 9,50	R$ 9,50
17	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	BELGO	KG	83	R$ 7,50	R$ 622,50
18	ARANDELAS 100W	TASCHIBRA	UN	12	R$ 63,00	R$ 756,00
19	AREIA FINA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	AREIA	M3	7	R$ 67,50	R$ 472,50
20	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	AREIA	M3	49	R$ 60,00	R$ 2.940,00
21	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	AREIA	M3	218	R$ 70,00	R$ 15.260,00
22	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	VOTORANTIM	SC	162	R$ 7,90	R$ 1.279,80
29	BUCHA DE REDUÇÃO, FG ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1"X3/4"		UN	2	R$ 5,60	R$ 11,20
30	BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO ACO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5 X 65MM		UN	329	R$ 0,33	R$ 108,57
38	CABOS FIOS (CONDUTORES) #1,5 MM²		M	80	R$ 0,55	R$ 44,00
39	CABOS FIOS (CONDUTORES) #10 MM²		M	152	R$ 3,65	R$ 554,80
42	CABOS FIOS (CONDUTORES) #2,5 MM²		M	2350	R$ 0,85	R$ 1.997,50
44	CABOS FIOS (CONDUTORES) #4 MM²	CORFIO	M	770	R$ 1,37	R$ 1.054,90
45	CABOS FIOS (CONDUTORES) #6 MM²	CORFIO	M	10	R$ 2,12	R$ 21,20
49	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" PARA INTERRUPTOR E TOMADA		UN	79	R$ 0,99	R$ 78,21
54	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	HERC	UN	3	R$ 8,53	R$ 25,59
55	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	HERC	UN	1	R$ 26,80	R$ 26,80
58	CAIXA SIFONADA MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA 150 X 150 X 50 - REDONDA	FORTLEV	UN	1	R$ 31,80	R$ 31,80
61	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	VOTORANTIM	SC	640	R$ 11,00	R$ 7.040,00
66	CAP SÉRIE NORMAL 50MM	FORTLEV	UN	1,00	R$ 3,08	R$ 3,08
67	CERÂMICA 10 X 10 CM, PEI-3, ELIANE, LINHA ARQUITETURAL NEVE MESH OU SIMILAR	CERAL	M2	215,19	R$ 14,06	R$ 3.025,57
71	CIMENTO BRANCO		SC	2,00		R$ 0,00
72	CIMENTO COMPOSTO CP II-32	VOTORANTIM	SC	1207	R$ 20,90	R$ 25.226,30
73	CIMENTO POZOLANICO CP IV- 32	VOTORANTIM	SC	19	R$ 20,90	R$ 397,10
74	CONDULETE DE INSPEÇÃO C/ TAMPA EM PVC 1"	FORTLEV	UN	17	R$ 9,15	R$ 155,55
76	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE	MICRO	UN	17	R$ 11,66	R$ 198,22
83	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	DRUMOND	UN	477	R$ 4,90	R$ 2.337,30
89	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" C/ ANEIS	ALINÇA	UN	141,00	R$ 34,00	R$ 4.794,00
97	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø20MM (DN 1/2"), INCLUSIVE CURVAS	FORTLEV	M	125	R$ 4,20	R$ 525,00
98	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CURVAS	FORTLEV	M	90,00	R$ 1,48	R$ 133,20
106	FIXADOR DE CAL TIPO GLOBOFIX OU EQUIV	GLOBOFIX	UN	1,00	R$ 1,27	R$ 1,27
107	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	LUZTOL	GL	7,50	R$ 76,00	R$ 570,00
117	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" X 3,00M.	MICRO	UN	19	R$ 42,00	R$ 798,00
119	INTERRUPTOR COM DIMMER, COMPLETA	TASCHIBRA	UN	1	R$ 61,00	R$ 61,00
120	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	TASCHIBRA	UN	1	R$ 9,45	R$ 9,45
121	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, COMPLETA	TASCHIBRA	UN	38	R$ 6,80	R$ 258,40
124	JANELA DE FERRO - 60 X 60 CM - BASCULANTE - COM FERRAGENS, INCLUSIVE VIDRO 4MM	GEROTTO	M2	14,40	R$ 129,00	R$ 1.857,60
125	JANELA FERRO CORRER 2 FLS TP VENEZIANA LINHA POPULAR 120 X 120CM	GEROTTO	M2	49,68	R$ 423,00	R$ 21.014,64
128	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, TORNEIRA METÁLICA CROMADA SIMPLES, (VÁLVULA, SIFAO E ENGATE FLEXÍVEL CROMADOS)	LUZARTE	UN	3	R$ 148,00	R$ 444,00
129	LIXA P/ FERRO	NORTON	UN	40	R$ 1,99	R$ 79,60
130	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	NORTON	UN	548	R$ 0,56	R$ 306,88
131	LUMINÁRIAS 2X20 W COMPLETA	TASCHIBRA	UN	8	R$ 52,00	R$ 416,00
132	LUMINÁRIAS 2X40 W COMPLETA	TASCHIBRA	UN	52	R$ 70,00	R$ 3.640,00
136	MASSA ACRILICA	LUZTOL	L	823,76	R$ 6,85	R$ 5.642,76
142	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	CISER	UN	282,00	R$ 0,41	R$ 115,62
145	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 10* CM (1" X 4") NÃO APARELHADA, (SARRAFO-P/TELHADO)	PEROBA	M	309,63	R$ 4,80	R$ 1.486,22
148	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 5 X 5 X10 CM (APROX) P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	PEROBA	UN	150,00	R$ 3,00	R$ 450,00

159	PORTA DE MADEIRA - 80 X 210 CM - 01 FOLHA DE ABRIR COM BARRA METÁLICA - COM FERRAGENS	GEROTTO	UN	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00
164	PORTA MADEIRA REGIONAL 1A VENEZIANA 80 X 210 X 3CM	GEROTTO	M2	10,08	R$ 230,00	R$ 2.318,40
165	PORTA METALICA ABRIR TIPO VENEZIANA C/ GUARNICAO COMPLETA 87 X 210CM	GEROTTO	M2	2,00	R$ 290,00	R$ 580,00
167	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	BELGO	KG	28,20	R$ 8,50	R$ 239,70
168	PREGO POLIDO COM CABECA 16 X 24	BELGO	KG	116,49	R$ 8,90	R$ 1.036,76
169	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	BELGO	KG	0,72	R$ 8,50	R$ 6,12
170	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	BELGO	KG	0,64	R$ 8,50	R$ 5,44
171	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	BELGO	KG	120,26	R$ 8,50	R$ 1.022,21
173	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 07 CIRCUITOS (05 DISJUNTORES MONOPOLARES E 02 DISJUNTORES BIPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 30A E 01 DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS	TASCHIBRA	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00
174	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 08 CIRCUITOS (02 DISJUNTORES MONOPOLARES E 06 DISJUNTORES BIPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 50A E 04 DISPOSITIVOS DIFERENCIAL RESIDUAL, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA E TRINCO E ACESSÓRIOS	TASCHIBRA	UN	1	R$ 73,00	R$ 73,00
175	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 10 CIRCUITOS (03 DISJUNTORES MONOPOLARES E 07 DISJUNTORES BIPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 50A E 06 DISPOSITIVOS DIFERENCIAL RESIDUAL, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE,C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS	TASCHIBRA	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00
176	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 24 CIRCUITOS (17 DISJUNTORES MONOPOLARES E 07 DISJUNTORES BIPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 100A E 13 DISPOSITIVOS DIFERENCIAL RESIDUAL, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA E TRINCO E ACESSÓRIOS	TASCHIBRA	UN	1	R$ 315,00	R$ 315,00
182	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DIÂMETRO 1.1/2"	COBRA	UN	4	R$ 47,00	R$ 188,00
183	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DIÂMETRO 1.1/4"	COBRA	UN	1	R$ 39,00	R$ 39,00
184	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DIÂMETRO 2.1/2"	COBRA	UN	1	R$ 181,00	R$ 181,00
185	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, DIÂMETRO 1.1/2"	COBRA	UN	8	R$ 97,00	R$ 776,00
186	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, DIÂMETRO 3/4"	COBRA	UN	23	R$ 54,00	R$ 1.242,00
187	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA P/ CHUVEIRO, DIÂMETRO 3/4"	COBRA	UN	12	R$ 52,00	R$ 624,00
188	REJUNTE COLORIDO	COBRA	KG	297,87	R$ 7,00	R$ 2.085,09
190	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES, ESMALTADO, LISO, BRILHANTE, PEI = 0, DE *20 X 20* CM, DE 1A. QUALIDADE	CERAL	M2	21,12	R$ 21,30	R$ 449,86
191	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES, ESMALTADO, LISO, BRILHANTE, PEI = 3, DE *20 X 20* CM, DE 1A. QUALIDADE	CERAL	M2	517,87	R$ 21,30	R$ 11.030,63
192	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES, ESMALTADO, LISO, BRILHANTE, PEI = 4, DE *20 X 20* CM, DE 1A. QUALIDADE	CERAL	M2	15,31	R$ 21,30	R$ 326,10
196	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LUZTOL	L	11,98	R$ 10,50	R$ 125,79
198	TABUA MADEIRA LEI 2,5 X 30,0CM (1 X 12") APARELHADA	CEDRINHO	M	1,31	R$ 10,88	R$ 14,25
213	TOMADA UNIVERSAL, CIRCULAR, 2P+T, 15A/250V, COR PRETA, COMPLETA	ILUMI	UN	84	R$ 22,00	R$ 1.848,00
214	TOMADA UNIVERSAL, CIRCULAR, 3P, 20A/250V, COR PRETA, COMPLETA	ILUMI	UN	20	R$ 29,00	R$ 580,00
218	TORNEIRA DE BÓIA, DIÂMETRO 25MM	FORTLEV	UN	1	R$ 46,00	R$ 46,00
219	TRAVA PATH PANEL		UN	4		R$ 0,00
220	TUBO DE DESCARGA VDE, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 38 MM	HERC	M	24	R$ 89,00	R$ 2.136,00
222	TUBO DE PVC ESGOTO, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, Ø150MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	4	R$ 215,00	R$ 860,00
223	TUBO DE PVC ESGOTO, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, Ø200MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	13	R$ 330,00	R$ 4.290,00
224	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	8	R$ 54,00	R$ 432,00
225	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	8	R$ 14,00	R$ 112,00
226	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM , INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	13	R$ 24,00	R$ 312,00
227	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	2	R$ 36,00	R$ 72,00
228	TUBO DE PVC SÉRIE REFORÇADA 150MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	14	R$ 217,50	R$ 3.045,00
229	TUBO DE PVC SÉRIE REFORÇADA 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	1	R$ 40,00	R$ 40,00
230	TUBO DE PVC SÉRIE REFORÇADA 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	5	R$ 50,80	R$ 254,00
231	TUBO DE PVC SÉRIE REFORÇADA 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	2	R$ 64,80	R$ 129,60
232	TUBO FG ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1.1/2" (50 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	2	R$ 101,00	R$ 202,00
233	TUBO FG ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1.1/4" (32 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	3	R$ 81,00	R$ 243,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15, DIÂMETRO 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	22	R$ 72,00	R$ 1.584,00
235	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15, DIÂMETRO 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	10	R$ 158,10	R$ 1.581,00
236	TUBO PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	FORTLEV	BR (6 M)	30	R$ 18,00	R$ 540,00
237	VÁLVULA DE DESCARGA P/ VASO SANITÁRIO DE 1.1/2"		UN	15	R$ 173,00	R$ 2.595,00
240	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO PVC LIGACAO	LUZARTE	UN	9	R$ 380,00	R$ 3.420,00
241	VASO SANITARIO SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO PVC LIGACAO	LUZARTE	UN	6	R$ 192,00	R$ 1.152,00
R$ 165.863,46						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total de R$: **165.863,46(cento e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos,** cujas despejas correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

1- Construção de Escolas e Ampliação das Escolas.

35.35.12.306.0021.1.022.4.4.90.51.00 –
Fonte de Recurso: 120/01

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.1 - Entregar os produtos semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, a critério da Secretaria, desde que manifestado por escrito através da Ordem de Fornecimento (OF), devidamente assinada, no prazo mínimo de 03 (três) dias, nos horários e locais previstos na OF, atendendo ao cronograma da obra;
3.1.2. Alterar a forma de entrega, conforme na OF, após solicitação, sempre que a **CONTRATANTE** entender necessário.
3.1.3. Substituir produtos e a forma de entrega, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do autorizado, ou que apresente vício de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação;
3.1.4. Manter os empregados identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas da Vigilância Sanitária e do Ministério Público, justificadamente;
3.1.5. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Sanitárias Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a Legislação vigente;
3.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal;
3.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
3.1.8. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e Ministério Público, durante todo o período de vigência do contrato.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
3.2.2. Informar com antecedência a quantidade, local e forma de entrega dos produtos a serem fornecidos;
3.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
3.2.4. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
3.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
para emissão de pagamento.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos financeiros a serem utilizados na consecução deste objeto são oriundos através do Termo de Compromisso **PAC 201939/2011FNDE/MEC**.

CLAUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 - A **CONTRATADA** prestará garantia a este contrato no valor correspondente a **1% (um por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela **CONTRATADA**.

5.2 - Caberá à **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária;

5.3 - A garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

6.1 - O serviço de que trata a cláusula primeira será entregue pela **CONTRATADA** de acordo com as especificações estabelecidas no **Termo de Referência e na Tomada de Preço nº.001/2016.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado neste Termo de Referência e futuramente no contrato firmado, como fiscal/gestor do mesmo, atestando nas notas fiscais/faturas, juntamente com as ordens de fornecimentos emitidas. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das entregas dos produtos, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da quantidade de produtos efetivamente fornecidos, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Fornecimento, devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa.

7.3. As entregas serão efetuadas conforme as Ordens de Fornecimento, emitidas pela Administração, que atenderá, rigorosamente, ao cronograma da obra.

CLAUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

8.1 - O presente contrato terá vigência de 90(noventa) dias, a partir da data de sua assinatura até a data de 21/12/2016.

CLAUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - O presente contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no artigo 78, considerando, para isso, as situações previstas no artigo 79, executando-se nesta cláusula o inciso VI do artigo 78, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - É permitido à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, entretanto com prévia comunicação ao **CONTRATANTE** e mediante autorização por escrito deste.

CLAUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato.

10.2 - A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

10.3 - Caberá a **CONTRATADA** toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e edificações que construir e de todo seu equipamento.

10.5 - A **CONTRATADA** é responsável também pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros, inclusive seguro contra agentes físicos da natureza, incidentes sobre seus bens e serviços.

10.6 - O atraso na entrega dos PRODUTOS sujeitará à **CONTRATADA** ao pagamento da multa moratória não compensatória de 0,5 (meio por cento), calculada sobre o valor total deste contrato, por dia de atraso, exceto se comprovado motivo por caso fortuito ou motivo de força maior.

10.7 - Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) do total deste contrato, para qualquer das partes que descumprir quaisquer uma de suas cláusulas.

11. DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO.

11.1. A servidora efetiva **SIMONE BATISTA RESENDE CARRIJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 861.200.501-91, lotada na Secretaria de Educação, será a fiscal/gestora do contrato, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A **CONTRATANTE**, após assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no placar da Prefeitura Municipal de Portelândia-Go.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo.

Portelândia (GO), aos 21 (dias) dias do mês de Setembro de 2016.

ELOAN FENELON DE CARVALHO
Gestor e
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Ernani Zat-EPP
CNPJ nº. 14.223.106/0001-69
JULIANA CABRAL DE MORAES
Empresa Contratada

JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO
OAB/GO n.º 45.145
Advogado do Município

Testemunhas:

1.Nome: _____
CPF:

2. Nome:_____
CPF.:

Publicado por:
Diego Resende Vasques
Código Identificador:696AA92F